

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentados no **Pregão Eletrônico nº 061/2024**, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes informações:

QUESTIONAMENTOS:

1) O faturamento se dará considerando qual dos códigos do ISS exemplificados abaixo?

7.05– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres

7.10– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto

31.01- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres

Caso seja sugerido algum outro código, gentileza informar.

Resposta: Considerando o objeto do pregão, pode ser enquadrado no item 7.02 ou 14.01, de acordo com o CNAE da empresa.

2) Referente ao serviço de análise da qualidade do ar:

a.De quem será a responsabilidade por este serviço? Contratada ou Contratante?

b.Caso a responsabilidade destes serviços seja da Contratada, quantas amostras deverão ser analisadas e com qual periodicidade?

c.Caso a responsabilidade destes serviços seja da Contratada, o custo com estes serviços deverá estar incluso no valor global das propostas? Se sim, em qual item deverá estar incluso (1, 2 ou 3)

Resposta: Serviço não está previsto no escopo da contratação.

3) Referente ao serviço de limpeza interna e robotizada dos dutos:

d.De quem será a responsabilidade por este serviço? Contratada ou Contratante?

e.Caso a responsabilidade destes serviços seja da Contratada, quantos metros lineares de dutos deverão ser limpos e com qual periodicidade?

f. Caso a responsabilidade destes serviços seja da Contratada, o custo com estes serviços deverá estar incluso no valor global das propostas? Se sim, em qual item deverá estar incluso (1, 2 ou 3)?

Resposta: Caso necessário, será de responsabilidade da contratada como "serviço eventual", a depender do valor orçado.

4) Deverá ser fornecida alguma equipe mínima para a operação dos sistemas? Se sim, qual seria?

Resposta: Conforme item 4 do Anexo I, o dimensionamento da equipe é de responsabilidade da Contratada, não havendo previsão de equipe mínima por parte do contratante.

5) As peças de reposição de alto custo serão fornecidas pela Contratante ou pela Contratada? Através de qual verba estas peças serão fornecidas (item 1, 2 ou 3)?

Resposta: Todas as questões estão relacionadas no subitem 12 do Anexo I.

6) Como os serviços eventuais serão fornecidos, pela Contratante ou Contratada? Através de qual verba estes serviços serão fornecidas (item 1, 2 ou 3)?

Resposta: Serviços eventuais são de responsabilidade da contratada, conforme item 7.5 do Anexo I, sendo pagos com recursos previstos no item 3.

7) O "ITEM 2 - Serviços de manutenção corretiva e operação do sistema" será pago de forma fixa mensalmente ou somente será pago quando houver manutenções corretivas?

Resposta: Será pago mensalmente.

8) Os "Materiais Consumíveis" indicados no item 10 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS terão seus custos alocados em qual item da proposta (1, 2 ou 3)?

Resposta: O fornecimento desses materiais deve ser previsto na composição de custos dos serviços fixos mensais (itens 1 e 2).

Goiânia, 20 de janeiro de 2025.

Thais Artiaga Esteves Nunes
Pregoeira